



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

REQUERIMENTO Nº 20/2025

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Guilherme Guimarães, Prefeito de Montes Claros, encaminhando anteprojeto de lei que *“Acréscenta o art. 117-A à Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2.003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros), para assegurar dispensa do expediente ao servidor público municipal no dia do seu aniversário, e dá outras providências”*.

Montes Claros, Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Wilton Dias Soares

Wilton Dias

Vereador de Montes Claros

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
26 / 05 / 2025	
HORA: 13h 20	
ASS: <i>Pauliana Lima</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

ANTEPROJETO DE LEI

Acrescenta o art. 117-A à Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2.003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros), para assegurar dispensa do expediente ao servidor público municipal no dia do seu aniversário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2.003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 117-A – Fica assegurado ao servidor o direito à dispensa do expediente no dia de seu aniversário, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º – Quando o dia do aniversário do servidor recair em sábado, domingo ou feriado, a respectiva folga será usufruída no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

§ 2º – Caso o servidor esteja no gozo de férias, licenças ou afastamentos legais na data correspondente à folga, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao retorno de suas atividades.

§ 3º – A fruição da folga prevista neste artigo não poderá ser acumulada nem convertida em pecúnia.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 26 de maio de 2025.


Wilton Dias

Vereador de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Dias (AVANTE)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa conceder ao servidor público municipal o direito à dispensa do expediente no dia do seu aniversário, como forma de valorização e reconhecimento pelo serviço prestado à Administração Pública.

A medida, de caráter simbólico, contribui para o bem-estar e a motivação dos servidores, fortalecendo o vínculo com o serviço público e promovendo um ambiente de trabalho mais humanizado.

Além disso, ações dessa natureza refletem o compromisso da gestão com políticas de valorização do servidor e de incentivo à saúde mental e à qualidade de vida no trabalho.

Montes Claros-MG, 26 de maio de 2025.


Wilton Dias

Vereador de Montes Claros